



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itabadosul-rs.com.br;

itabadosul@itabadosul-rs.com.br

Site: www.itabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2392/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato o uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, às comunidades de que trata a Lei Municipal nº 2354/11, o uso de equipamento agrícola do tipo carreta agrícola metálica, tombado no patrimônio municipal sob o nº 7412, objetivando, em complementação àqueles já cedidos, a realização de atividades junto às propriedades rurais do Município com a finalidade de desenvolver e potencializar as vocações produtivas destas na geração de emprego e renda.

Parágrafo único: Aplica-se a presente, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2354/11.

Art. 2º - O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 15
DE DEZEMBRO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração